

ANALISE TÉCNICA /COMERCIAL – EUROLAF VEÍCULOS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3932

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

São José dos Pinhais, 26 de Março de 2018

A/C MINISTÉRIO DA SAÚDE

Comissão de Licitação SAMU – Previamente a Audiência Pública a ser realizada em 28 de Março de 2018

Respeitosamente à ***Eurolaf Veículo Especiais***, inscrita no CNPJ 07.973.198/0001-39, domiciliada na Rua VANDERLEI MOREN nº 12.600 - CEP: 83070-245 - Bairro da Roseira na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná vem prestar de forma clara e objetiva as observações, por nossa equipe técnica / comercial, quanto ao **TERMO de REFERENCIA - Nº 3933 do Ministério da Saúde**.

Visam neste documento prestar nossa contribuição no TR – Termo de Referencia, diante das atualizações técnicas existentes na Indústria de Transformação e Adaptação de Veículos Especiais.

Apresentado em formatação ORIGINAL **GRIFADO EM AMARELO** e PROPOSTA /SUGESTÃO em **GRIFADO VERDE**, subscrito abaixo ao item do TR.

ITEM 5.1

5.1 A Licitante Vencedora deverá entregar 01 (um) protótipo do objeto ofertado, na sede da montadora ou na empresa implementadora (s) homologada (s) pelo fabricante, no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato.

A Licitante Vencedora deverá entregar 01 (um) protótipo do objeto ofertado, na sede da montadora ou na empresa implementadora (s) homologada (s) pelo fabricante, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

OBS: O prazo constante do Item 1.1, inicia-se após o prazo do PROTOTIPO.

ITEM 5.7

5.7. Controle de qualidade - Todos os produtos que compõem o item selecionado, produzido/montado pela Contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços ou dos contratos firmados com o Ministério da Saúde ou dos Órgãos Participantes.

Controle de qualidade - Todos os produtos que compõem o item selecionado, produzido/montado pela Contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços ou dos contratos firmados com o Ministério da Saúde ou dos Órgãos Participantes. Devendo ser apresentado na vistoria de PROTOTIPO, as folhas de processos de produção em padrão AUTOMOTIVO, reconhecido pela montadora fornecedora dos veículos, com todas as indicações de montagem, preconizações e observações técnicas do processo de produção, que visam identificar a Competência Técnica e Qualitativa do processo de produção do lote de veículos.

SUGESTÃO PARA INCLUSÃO

5.10. Apresentação pela Empresa Adaptadora e validado pela Engenharia da Montadora do Veículo, distribuição de pesos em atendimento a Resolução Vigente do CONTRAN, prevendo informações de Pesos por Eixo e por Roda, afim de identificar o balanceamento de distribuição de Carga (Tara) do veículo adaptado e sua distribuição com a aplicação de Carga (Equipamentos + Passageiros).

ITEM 7.1

7.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar:

Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar na abertura do CERTAME:

ITEM 9.1.2

9.1.2 Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575 e SAE J595 (*Society of Automotive Engineers*), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva.

Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, por meio de declaração emitida pelo fabricante do Equipamento de Sinalização Acústica / Visual. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575 e SAE J595 (*Society of Automotive Engineers*), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva. Por meio de laudos emitidos por laboratórios RECONHECIDO PELO INMETRO e que possuem condição técnica e qualitativa por meio de comprovação de ensaios similares automotivos, mesmo considerando que não contemplem em seu escopo de acreditação ESPECIFICO PARA AS NORMAS SOLICITADAS (SAE J575 e SAE J595).

ITEM 9.1.4

9.1.4 Deverão apresentar informações detalhadas do circuito transformador do sistema automotivo de comutação entre a rede elétrica e o inversor.

Deverão apresentar informações detalhadas do circuito transformador do sistema automotivo de comutação entre a rede elétrica e o inversor, em padrão automotivo de esquema elétrico e Balanço Energético Gerencial do Sistema Elétrico, compondo as condições de operações e consumidores previstos pelas cargas de consumo, conforme padrão de operações:

BALANÇO ENERGETICO – SUGERIDO SAMU

Alternador Original:	120										
Bateria 1:	85	CONSUMIDORES									
Bateria 2:	150										
Funções	Débito alternador disponível	unidade	1	2	3	4	5	Total Consumidores	BALANÇO	TAXA CONSUMO	
	P nominal	Watts	21	125	3	12	8				
	Quantidade	unidade	2	1	3	3	2				
	Tensão	Volts	13,5	12	12	13,5	12				
	Corrente	Amperes	3,11	10,42	0,75	2,67	1,33				18,28

1 - Uso em emergência com deslocamento até o local de atendimento	35	Tempo Operação	Taxa utilização	100%	50%	100%	0%	0%			
		40	Tx 1	3,11	5,21	0,75	0,00	0,00	9,07	25,93	17,29

2 - Uso em emergência durante o atendimento no local	35	Tempo Operação	Taxa utilização	0%	0%	100%	50%	50%			
		30	Tx 2	0,00	0,00	0,75	1,33	0,67	2,75	32,25	16,13

3 - Uso em emergência com o deslocamento até o hospital (centro de socorro)	35	Tempo Operação	Taxa utilização	100%	50%	100%	100%	100%			
		30	Tx 3	3,11	5,21	0,75	2,67	1,33	13,07	21,93	10,97

4 - Uso em não emergência, retorno a base	35	Tempo Operação	Taxa utilização	0%	0%	100%	0%	0%			
		20	Tx 4	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75	34,25	11,42

BALANCEAMENTO ENERGETICO

CB = Capacidade Bateria (A/h)	0
B = Balanceamento Energetico (A/h)	55,79
Quantidade de Operações	0,0

ITEM 1.13

SUGESTÃO PARA EXCLUSÃO

1.13.1 -Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento.

1.13.2 -Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho;

1.13.2 - Sinalizador Visual Dianteiro: Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminosos composto por no mínimo 14 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 1 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo permita.

Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 6 Amperes.

SUGESTÃO PARA INCLUSÃO

1.13.4 - Sinalização STROBO:

Sinalização STROBO adicional, devem ser instaladas dois dispositivos óticos de efeito estroboscópio, na cor branca voltados para frente, e dois dispositivos óticos de efeito estroboscópio, na cor branca voltados para trás, na altura entre 0,8 metros e 1,2 metros, o mais próximo possível da linha perimetral lateral do veículo, quando possível nos espelhos retrovisores ou próximos aos faróis. Estes dispositivos devem incidir nos retrovisores dos veículo à frente, devem possuir no mínimo 3 LEDs de 3 Watts em cada dispositivo.